



430  
D

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE PATROCÍNIO PAULISTA**  
**FORO DE PATROCÍNIO PAULISTA**  
**VÁRA ÚNICA**  
Praça Nossa Senhora do Patrocínio, nº 1118, . - Centro  
CEP: 14415-000 - Patrocínio Paulista - SP  
Telefone: (16) 3145-1333 - E-mail: patrocínio@tjsp.jus.br

### CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito Titular desta Comarca. Patrocínio Paulista, 22/08/2023. Eu, escrivão judicial II, digitei.

### DECISÃO

Processo nº: **3000153-14.2013.8.26.0426**  
Classe - Assunto: **Alienação Judicial de Bens - Propriedade**  
Requerente: **Clovis Ribeiro da Silva - Espólio**  
Requerido: **Raquel de Fatima da Silva**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **DANIEL DIEGO CARRIJO**

Vistos.

1. Ante o silêncio reiterado do polo passivo (fls. 424) **HOMOLOGO** o valor de avaliação do imóvel em R\$ 165.000,00 conforme requerido a fls. 412.

2. Em continuidade, nomeio o leiloeiro **MOUZART BASTON FILHO**, leiloeiro público com inscrição na JUCESP com número de inscrição 821, para realizar a venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos em epígrafe, com divulgação e captação de lances em tempo real, através do Portal da rede internet [www.bastonleiloes.com.br](http://www.bastonleiloes.com.br), ferramenta devidamente habilitada perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São de Paulo.

2. Providencie o leiloeiro, nos termos do artigo 31 do Provimento CSM n. 1625/2009 que disciplina o Leilão Eletrônico tal como determinado pelo art. 882, parágrafo primeiro do CPC, a designação de data para o início da 1ª hasta pública, onde serão captados lances a partir do valor de Avaliação.

3. Não havendo lance igual ou superior à importância da Avaliação nos 03 dias seguintes ao início da 1ª hasta, seguir-se-á sem interrupção a 2ª hasta que se estenderá por no mínimo 20 dias e se encerrará em data a ser comunicada pelo leiloeiro. Na 2ª hasta não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lance ofertado.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE PATROCÍNIO PAULISTA  
FORO DE PATROCÍNIO PAULISTA  
VÁRA ÚNICA  
Praça Nossa Senhora do Patrocínio, nº 1118, . - Centro  
CEP: 14415-000 - Patrocínio Paulista - SP  
Telefone: (16) 3145-1333 - E-mail: patrocínio@tjisp.jus.br

4. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem da hasta, fornecendo todas as informações e documentos solicitados e requeridos pelo provimento CSM n. 1625/2009.

5. Pela imprensa oficial, serão as partes intimadas das datas, locais e forma de realização do leilão do(s) bem (ns) penhorados, bem como do valor da avaliação (observada a existência de avaliação por Oficial de Justiça nos autos).

6. A publicação dos editais será efetuada pelo D.J.E., de São Paulo observando o prazo, que não poderá ser inferior a 10 dias da data estipulada para o início da hasta, com a devida comprovação nos autos, sob pena de não haver a remessa do bem ao leilão virtual.

7. Fica decidido que o arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o art. 130, parágrafo único do CTN, **além da comissão do leiloeiro fixada em 5% sobre o valor do lance vencedor.**

**8. Caso haja acordo judicial, a remuneração do leiloeiro será de 5% sobre o valor do acordo celebrado, a ser paga pela parte devedora logo na primeira prestação da avença. Caso o acordo seja extrajudicial ou desistência da execução, este percentual será devido pelo credor. O valor só será devido ao leiloeiro caso já tenha encaminhado o edital para publicação.**

9. Valendo este despacho como ofício, intime-se o leiloeiro oficial, **MOUZAR BASTON FILHO**, para cumprimento do determinado nos itens “2” e “3” deste despacho, ficando, autorizado, desde já, a proceder ao cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o(s) bem(ns) penhorado(s), cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos funcionários auxiliares do leiloeiro e dos interessados, designando-se datas para as visitas, além de providenciar a extração de cópia dos autos e de fotografias do(s) bem(ns) para inseri-lo(s) no portal de alienação do leiloeiro, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimentos das características do(s) bem(ns), que serão vendidos no estado em que se encontram.

10. Expedido o edital pelo leiloeiro, publique-se no DJE como acima determinado.



432  
D

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
COMARCA DE PATROCÍNIO PAULISTA  
FORO DE PATROCÍNIO PAULISTA  
VÁRA ÚNICA  
Praça Nossa Senhora do Patrocinio, nº 1118, . - Centro  
CEP: 14415-000 - Patrocinio Paulista - SP  
Telefone: (16) 3145-1333 - E-mail: patrocinio@tjsp.jus.br

11. Intime o executado (e respectivo cônjuge – quando se tratar de bem imóvel), além dos eventuais credores com garantia real sobre o bem, das datas e forma em que será feito o leilão, devendo o devedor, pela qualidade de depositário, manter o(s) bem(ns) à disposição para eventual vistoria dos interessados e, na hipótese de serem arrematados, à disposição do juízo para entrega ao interessado arrematante.

Intime-se.

Patrocinio Paulista, 22 de agosto de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**